



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396
CNPJ: 08.712.457.0001/30
E-mail: camara2021280@outlook.com

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2024

Declara a extinção do mandato do Vice-Prefeito do Senhor Elias José da Silva Cruz, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que o Senhor Elias José da Silva Cruz, Vice-Prefeito, requereu a renúncia de mandato, de acordo com o pedido fundamentado através de carta protocolada sob nº 608/2024 nesta Casa de Leis, produzindo os seus efeitos legais a partir do dia 31 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO que o artigo 6º, parágrafo único, do Decreto-Lei 201/1967 dispõe que se extingue o mandato do Vice-Prefeito e assim será declarado pelo Presidente da Câmara, quando ocorrer a renúncia,

CONSIDERANDO que o artigo 6º, parágrafo único, do Decreto-Lei 201/1967 dispõe que, ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo de mandato do Vice-Prefeito, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, comunicará ao plenário e fará constar da ata a declaração da extinção do mandato declarar imediatamente a vaga do respectivo cargo de Vice-Prefeito nesta legislatura 2021/2024.

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa de Lei constante no Processo Administrativo nº241710608/2024-CMA.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar extinto o mandato de Vice-Prefeito do Senhor Elias José da Silva Cruz, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 63 da Lei Orgânica, combinado com o disposto no art.250, §1º do Regimento Interno.

Art. 2º. Compete ao Presidente da Câmara dar ciência do ato ao Plenário desta Casa de Leis, na primeira sessão subsequente, fazendo constar da ata a declaração da extinção do mandato e considerar imediatamente vago o cargo de Vice-Prefeito, na legislatura 2021/2024, na forma da lei.

Art. 3º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Arez/RN, em 29 de outubro de 2024.

ARLINDO DIAS DE LIMA

PRESIDENTE DA CÂMARA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO